

Comissão Especial do Código Eleitoral e Processo Eleitoral
20.02.2021

I - JUSTIFICATIVA

Uma das grandes dificuldades na consolidação de um ambiente de maior segurança jurídica nas eleições brasileiras está na própria interpretação e aplicação das leis eleitorais.

Há uma evidente multiplicidade de leis que pouco contribui para uma compreensão sistêmica e uniforme. Sabe-se que o Tribunal Superior Eleitoral vem realizando um excelente trabalho e esforço coletivo, em sintonia com a sociedade civil organizada, para contribuir para a sistematização das normas eleitorais, em especial para apontar eventuais divergências e incongruências (antinomias e conflitos materiais, espaciais e temporais) e buscar soluções nos limites de sua atribuição normativa e jurisdicional.

Porém há muitas questões que só poderão ser enfrentadas pelo Congresso Nacional, na amplitude de suas competências constitucionais. E motivos não faltam.

O Código Eleitoral brasileiro é de 1965; e muito daquilo que ali está disposto não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988 ou se encontra superado por precedentes do Tribunal Superior Eleitoral ou Supremo Tribunal Federal. Além disso, o modelo da administração das eleições concebido pelo legislador de 1965 está muito aquém e distante das necessidades multifacetárias nacionais e dos desafios contemporâneos da democracia brasileira.

Por outro lado, existe a Lei Geral das Eleições. Concebida em 1997, a Lei nº 9.504 já foi alterada, significativamente, em mais de 12 oportunidades. A título de exemplo, ainda se invoca a Lei de Inelegibilidades, especialmente para disciplinar, de forma genérica e sem resultado eficaz, ritos processuais da Ação de Investigação Judicial Eleitoral e Ação de Impugnação de Mandato Eletivo). Isso sem contar ainda o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (utilizados como parâmetro a ainda tímida atuação da administração e jurisdição eleitoral no campo arena pública da rede mundial dos computadores) e o Código de Processo Civil (sempre invocado, mas com muita resistência de sua aplicação pelos em matéria eleitoral).

Do ponto de vista material, o **Código Eleitoral e Processo Eleitoral** precisa traduzir, dentre inúmeros outros pontos, não só a estrutura atual dos órgãos de administração das eleições, mas também dotá-los de maiores condições para o enfrentamento dos novos desafios das querelas eleitorais.

Faz-se necessária, por exemplo, a garantia de ciclos eleitorais que respeitem a liberdade de expressão dos eleitores e a liberdade de participação, de propaganda e de manifestação de pensamento dos candidatos, eleitores e partidos políticos.

Um espaço normativo que também propicie a consolidação e avanço tecnológico continuado dos sistemas de votação, baseando-se nos pilares da segurança, integridade, transparência e auditabilidade.

Do ponto de vista processual, o maior contributo do **Código Eleitoral e Processo Eleitoral** será diminuir a confusão de ritos e procedimentos em matéria de jurisdição eleitoral. A balbúrdia normativa no campo do direito processual eleitoral dificulta não só a razoabilidade temporal dos feitos judiciais eleitorais, mas inviabiliza a eficiência da própria jurisdição eleitoral, em especial diante dos problemas que a sociedade da informação e comunicação também geram para a democracia representativa.

II – ESBOÇO TEMÁTICO DO CÓDIGO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL

TOMO I – DIREITO MATERIAL ELEITORAL

Capítulo I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Princípios gerais eleitorais
- Das normas eleitorais no tempo
- Da interpretação das normas eleitorais

Capítulo II - DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS ELEITORES E CANDIDATOS

Capítulo III - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

- Competência da Justiça Eleitoral
- Órgãos da Justiça Eleitoral
- Composição e competência do Tribunal Superior Eleitoral
- Composição e competência dos Tribunais Regionais Eleitorais
- Competência das Zonas Eleitorais e Juízes Eleitorais
- Composição e competência do Ministério Público Eleitoral nas três instâncias.
- Impedimentos funcionais e profissionais no exercício da judicatura e do MP eleitoral.
- Limites materiais e procedimentais para a edição de instruções, resoluções pela Justiça Eleitoral.
- Hipóteses para a Magistratura e o Ministério Público terem jornada exclusiva temporária durante o micro-processo eleitoral.
- Disciplinamento das consultas formuladas à Justiça Eleitoral.
- Limites do Poder de Polícia da Justiça Eleitoral

Capítulo IV – ALISTAMENTO E CADASTRO ELEITORAL

- Da qualificação, inscrição e documentos necessários
- Alistamento eleitoral dos indígenas (ressalva da exigência do serviço militar obrigatório)
- Da biometria e outros procedimentos
- Transferência
- Fiscalização partidária e da sociedade civil no alistamento eleitoral
- Período e interrupções temporais do alistamento eleitoral
- Cancelamento e exclusão do alistamento eleitoral
- Regularização de inscrição cancelada ainda sub judice
- Do controle, acesso e tratamento de dados provenientes do banco de dados do alistamento eleitoral.

Capítulo V – SISTEMA ELEITORAL, ESCOLHA DOS CANDIDATOS E REGISTRO DE CANDIDATURAS

- Princípios e regras fundamentais
- Partidos Políticos e das Coligações
- Escolha dos candidatos e convenções partidárias
- Dos candidatos
- Do número de candidatos e legendas partidárias
- Do registro de candidatos (número de candidatos a serem registrados, pedido de registro, processamento do pedido de registro, homonímia).
- Impugnação ao Registro de Candidatura
- Notícia de inelegibilidade
- Julgamento dos registros de candidaturas e recursos cabíveis.
- Renúncia, falecimento, cancelamento e substituição
- Disposições finais.

Capítulo VI – DO SISTEMA ELEITORAL DE VOTAÇÃO

- Princípios norteadores do sistema eleitoral de votação
- Preparação das urnas, equipamentos e/ou plataformas operacionais eletrônicas de votação (geração das mídias, cerimônias públicas de preparação das urnas)
- Procedimentos pós-preparação.

Capítulo VI – DOS ATOS PREPARATÓRIOS DE VOTAÇÃO

- Preparação para a votação
- Locais de votação e de justificativa
- Transporte dos eleitores no dia da votação
- Fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais
- Transferência temporária de eleitores
- Voto do preso provisório e dos adolescentes em unidades de internação
- Voto dos militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço
- Voto do eleitor com deficiência, necessidades especiais e mobilidade reduzida
- Voto do mesário e do apoio logístico

- Voto dos Juízes, Promotores Eleitorais e Servidores da Justiça Eleitoral
- Voto no exterior
- Material de votação e de justificativa

Capítulo VII – **DA VOTAÇÃO**

- Providências preliminares
- O ato de votar
- Atribuições dos Membros das Mesas Receptoras
- Período e rito de Votação
- Contingência de votação
- Votação por cédulas de uso contingente
- Encerramento da votação
- Período e rito da Justificativa
- Fiscalização perante as mesas receptoras
- Poder de Polícia dos trabalhos e ritos eleitorais
- Dos formulários, etiquetas, lacres e outros dispositivos para a eleição
- Cédulas Oficiais para a Contingência
- Das impugnações e recursos

Capítulo VIII – **DA APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS, DIVULGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS, REPROCESSAMENTOS E NOVAS ELEIÇÕES, DIPLOMAÇÃO.**

- Juntas Apuradoras e suas atribuições.
- Fiscalização perante as Juntas Apuradoras
- Apuração da votação eletrônica via urna (registro e apuração dos votos na urna, boletins emitidos pela urna)
- Apuração da votação por meio de cédulas
- Princípios gerais para a apuração de outros meios eletrônicos que votação eventualmente incorporados com o avanço da tecnologia.
- Totalização das eleições
- Sistema de Transmissão e Totalização
- Procedimentos das Juntas Apuradoras.
- Destinação de votos na totalização majoritária
- Destinação de votos na totalização proporcional
- Fiscalização da totalização
- Divulgação dos Resultados
- Proclamação dos resultados
- Reprocessamentos e novas eleições
- Diplomação.
- Da apuração, totalização dos votos, divulgação e proclamação dos resultados, reprocessamentos e novas eleições e diplomação pelos Tribunais Regionais e pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Capítulo IX - **DA PROPAGANDA ELEITORAL**

- Disposições preliminares

- Poder de Polícia (vedações)
- Desinformação na propaganda eleitoral
- Propaganda em geral
- Propaganda eleitoral de rua
- Propaganda eleitoral na internet, plataformas de redes sociais e mensagens privadas.
- Remoção e suspensão de conteúdo e de perfis falsos e/ou anônimos na Internet
- Requisição judicial de dados e registros eletrônicos
- Propaganda eleitoral na imprensa
- Programação norma e do noticiário na rádio e na televisão
- Dos debates
- Propaganda eleitoral gratuita de rádio e televisão
- Permissões e Vedações no Dia da Eleição.
- Disposições finais

Capítulo XI – DAS PESQUISAS ELEITORAIS

Capítulo XII – DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS

Capítulo XIII – DO USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA INTERNET

Capítulo XIV – DO ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO

Capítulo XIV - DO FINANCIAMENTO ELEITORAL, ARRECADAÇÃO E GASTOS DE RECURSOS POR PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Capítulo XV – DO FINANCIAMENTO ELEITORAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Capítulo XVI – DO PLEBISCITO E REFERENDO

TOMO II – DO DIREITO CÍVEL-PROCESSUAL ELEITORAL

Capítulo XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Legitimidade
- Competência
- Litisconsórcio

Capítulo XVIII – DAS REPRESENTAÇÕES EM MATÉRIA DE PROPAGANDA ELEITORAL

Capítulo XIX – DAS REPRESENTAÇÕES EM MATÉRIA DE PESQUISAS ELEITORAIS

Capítulo XX – DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Capítulo XXI – DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

Capítulo XXII – DA RECLAMAÇÃO

Capítulo XXIII – DAS CONSULTAS

Capítulo XXIV – DOS RECURSOS

Capítulo XXV – DOS JULGAMENTOS PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS

Capítulo XXVI – DOS JULGAMENTOS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TOMO III – DO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL ELEITORAL

Capítulo XXVII - Disposições Penais relativas à propaganda eleitoral.

Capítulo XXVIII - Disposições Penais relativas às pesquisas eleitorais.

Capítulo XXIX - Disposições Penais relativas aos atos atentatórios à Justiça Eleitoral.

Capítulo XXX - Disposições Penais relativas ao financiamento, arrecadação e gastos de campanhas eleitorais.

Capítulo XXXI – Disposições Penais relativas à integridade das eleições e do sistema democrático.

Capítulo XXXII - Disposições Penais relativas ao processo eleitoral, aos atos de votação e ao sistema de apuração e totalização das eleições.